

Prefeitura Municipal de Lapão

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO

LICENÇA SIMPLIFICADA

Portaria Nº. 09/2014	Publicação no Diário Oficial do Município de Lapão	Validade 18/07/2016
	BA 18/07/2014	
Empresa/Nome: KOREL MOTORS BRASIL LTDA.		

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação de Lapão da Bahia – BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 14024 de 2012, Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 324 de 30 de junho de 2009 e seu regulamento, o Código Municipal Meio Ambiente, Lei Complementar nº 21/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, regulamentado no Título II – Dos Órgãos de Proteção e Defesa do Meio Ambiente no capítulo II – Do Conselho Municipal do Meio Ambiente, constante na Lei Municipal nº. 21 de 04 de dezembro de 2009 e, tendo em vista o que consta do processo nº. 10/2012/LS - 010, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Simplificada para Operacionalização da KOREL MOTORS BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 20.651.650/0001-59 localizada na Rodovia BA 432, km 09, s/n Lapão- Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I – Pavimentação com paralelepípedo de 80x 15 mt²
- II - Oferecer drenagem das águas pluviais para áreas de recarga do aquífero;
- III - Manter coletores sinalizados em pontos estratégicos;
- IV - Arborização com Plantas nativas de preferência;
- V- Uso de EPÍs;
- VI- Capacitação dos trabalhadores;
- VII- Iluminação da área externa;
- VIII- Reforma e Infraestrutura adequada;
- IX- Remoção de cerca viva de 80mt e cercamento de toda área 8.500mt²;
- X- Conclusão da cobertura do galpão;
- XI- Adequação da rede hidráulica e elétrica;
- XII- Limpeza total dos entulhos e remoção dos materiais para o ferro velho.
- XIII- Prazo de até 60 dias para a entrega da planta e projetos ambientais necessários para conclusão do processo;
- XIV- Capacidade de fabricação e montagem de até 800 mil unds anual;
- XV- O não cumprimento de uma das condicionantes implicará no efeito suspensivo desta licença.

Av. Dário Vilela, s/n - Centro - CEP 44.905-000
 Fone: (74) 657-1180
 CNPJ 13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO

Art. 2º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapão - Bahia, 18 de julho de 2014.

Joelson Vaz Bastos de Matos
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

Av. Dário Vilela, s/n - Centro - CEP 44.905-000
Fone: (74) 657-1180
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AE6DA3AC7CF9D40C2CE63E2A2BB4E26E